



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva**

Designa Juízes do Trabalho para responder pelo Juízo de Execução, para coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial e para atuar como Auxiliar da Presidência, cumulativamente com as jurisdições de suas respectivas Varas do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 13.510/2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 14, de 1º de março de 2010, a Presidência do Tribunal designará juiz para atuar no Juízo Auxiliar de Execução, com competência para officiar em processos originários de todas as Varas do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 13 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69, de 16 de agosto de 2017, que coloca o Juízo de Execução como unidade vinculada à Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª nº 2.659, de 14 de setembro de 2023, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 112, de 27 de outubro de 2023, que regulamenta a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e da Divisão de Pesquisa Patrimonial;

CONSIDERANDO a revogação, por equívoco, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 251, de 6 de fevereiro de 2023, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 11, de 3 de março de 2023, feita pela Portaria TRT 18ª nº 2.659, de 14 de setembro de 2023; e

CONSIDERANDO a designação da Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência, feita pela Portaria TRT 18ª nº 1.968, de 6 de julho de 2023, referenda pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 73, de 7 de agosto de 2023,

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para responder cumulativamente pelo Juízo de Execução.

Art. 2º Designar o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder cumulativamente pelo Juízo de Execução, na condição de substituto da titular, designada na forma do art. 1º desta Portaria, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Designar o Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do art. 1º da Resolução CSJT nº 138/2014, cumulativamente, coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial.

Art. 4º Designar a Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para, cumulativamente, coordenar os trabalhos da Divisão de Pesquisa Patrimonial, na condição de substituta do titular, designado na forma do art. 3º desta Portaria, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 5º Designar a Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para, cumulativamente com as atribuições da titularidade da Vara do Trabalho e da designação para responder pelo Juízo de Execução, atuar como Juíza Auxiliar da Presidência.

Parágrafo único. O prazo da designação prevista no **caput** é coincidente com o mandato dos atuais dirigentes do Tribunal.

Art. 6º As designações referidas nesta Portaria para o Juízo de Execução e para a Divisão de Pesquisa Patrimonial são para um período máximo de dois anos, coincidente com o término do mandato do atual Presidente do Tribunal, permitida uma recondução, observadas todas as demais disposições da Portaria TRT 18ª nº 2.659, de 14 de setembro de 2023, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 112, de 27 de outubro de 2023.

Art. 7º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 1.968, de 6 de julho de 2023, referenda pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 73, de 7 de agosto de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, no que se refere aos arts. 1º a 4º, à data da revogação da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 251, de 6 de fevereiro de 2023, feita pela Portaria TRT 18ª nº 2.659, de 14 de setembro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região